



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, com sede à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, no bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.080-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 569 de 18 de Maio de 2017, publicada no D.O.U. em 19 de Maio de 2017, inscrito no CPF sob o nº 247.339.976-04, portador da Carteira de Identidade nº M2877676, portador da matrícula funcional nº 0314904, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no D.O.U. de 07/08/2020, processo administrativo nº 23225.000530/2020-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material para manutenção predial**, especificado(s) no(s) item(ns) 25, 27, 28, 29, 30, 64, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 122, 123, 124, 125, 126 e 128 do Encarte A do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 05/2020 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DO FORNECEDOR						
Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA CNPJ/MF: 28.697.784/0001-78 Endereço: Rua Adão Ribeiro, 51. Jardim Primavera (Zona Norte). São Paulo – SP. CEP: 02.755-070 Telefone: (11) 3932-1604 ou (11) 3931-2785 E-mails: sales@genaubrasil.net ou consulvendas1@gmail.com				Representante Legal: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA CPF: 257.650.728-01 Contato: Tels.: Telefone: (11) 3932-1604 ou (11) 3931-2785 E-mails: sales@genaubrasil.net ou consulvendas1@gmail.com		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /	UNIDADE	QTDE.	VALOR	PRAZO DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

		MODELO			UNITÁRIO	GARANTIA OU VALIDADE
25	Broca chata, material: aço carbono, diâmetro 7/8 pol, comprimento 150 mm, aplicação madeira.	Lotus	Unidade	80	R\$ 72,81	-
27	Broca wídia, material corpo: aço, material ponta wídia, tamanho: média, diâmetro 6 mm.	Lotus	Unidade	100	R\$ 3,16	-
28	Broca wídia, material corpo: aço, material ponta wídia, tamanho: médio, diâmetro 7 mm, tipo haste cilíndrica.	Lotus	Unidade	90	R\$ 2,45	-
29	Broca wídia, material corpo: aço, material ponta wídia, tamanho: médio, diâmetro 8 mm, tipo haste cilíndrica.	Lotus	Unidade	90	R\$ 4,26	-
30	Broca wídia, material corpo: aço, material ponta wídia, tamanho: longo, diâmetro 10 mm.	Lotus	Unidade	90	R\$ 5,78	-
64	Óculos de proteção individual, material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo: lentes sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados).	Bestfer	Unidade	95	R\$ 4,86	-
105	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde, material do condutor cobre, referência cabo Superastic Flex 750 V BWF antiflam, material cobertura PVC antichama, bitola 1,5 mm².	Indusflex	Rolo com 100,00 m	30	R\$ 79,00	-
110	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde, material do condutor: cobre, referência cabo Superastic Flex 750V BWF antiflam, material cobertura PVC antichama, bitola 2,5 mm².	Indusflex	Rolo com 100,00 m	30	R\$ 103,69	-
111	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde, material do condutor: cobre, referência cabo Superastic Flex 750 V BWF antiflam, material cobertura PVC antichama, bitola 2,5 mm².	Indusflex	Rolo com 100,00 m	30	R\$ 103,69	-
112	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde, material do condutor: cobre, referência cabo Superastic Flex 750 V BWF antiflam, material cobertura PVC antichama, bitola 2,5 mm².	Indusflex	Rolo com 100,00 m	30	R\$ 103,69	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

113	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde, material do condutor: cobre, referência cabo Superastic Flex 750 V BWF antinflam, material cobertura PVC antichama, bitola 2,5 mm².	Indusflex	Rolo com 100,00 m	15	R\$ 103,69	-
114	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, características adicionais: extra flexível, cor da cobertura: preto, branco, vermelho, azul claro, cinza, verde, material do condutor: cobre, referência cabo Superastic Flex 750 V BWF antinflam, material cobertura PVC antichama, bitola 2,5 mm².	Indusflex	Rolo com 100,00 m	15	R\$ 103,69	-
122	Interruptor, tipo modulado, quantidade seções 2 un, aplicação tampa condutele, tipo acionamento tecla simples horizontal, acabamento sem placa e parafuso, posição relativa embutir, tensão nominal 110/220 V, corrente nominal 10 a, material: PVC rígido, formato retangular.	Radial	Unidade	300	R\$ 8,11	-
123	Interruptor, tipo bipolar simples, quantidade seções 1 un, aplicação instalações elétricas, tipo acionamento botão on/off, acabamento sem placa e parafuso, posição relativa embutir, tensão nominal 250 V, corrente nominal 10 a, material termoplástico auto-extinguível, formato retangular.	Radial	Unidade	300	R\$ 6,57	-
124	Interruptor, tipo paralelo (three-way), quantidade seções 1 un, aplicação tampa condutele, tipo acionamento tecla simples horizontal, acabamento sem placa e parafuso, posição relativa embutir, tensão nominal: 110/220 V, corrente nominal 10 a, material: PVC rígido, formato retangular.	Radial	Unidade	300	R\$ 6,36	-
125	Tomada, modelo simples, tipo módulo, formato contato 2P + T, cor corpo branca, corrente nominal 10 a, tensão nominal: 250 V, aplicação condutele instalação elétrica, material PVC (cloreto de polivinila).	Radial	Unidade	350	R\$ 6,67	-
126	Tomada, modelo dupla, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 10 a, tensão nominal: 250 V, número pólos 2P + T, normas técnicas NBR14136 e IEC60.884, aplicação tampa condutele PVC 3/4 pol.	Radial	Unidade	350	R\$ 6,31	-
128	Abraçadeira, material aço galvanizado, tipo copo, diâmetro amarração 3/4 pol.	Lotus	Unidade	1150	R\$ 1,42	-
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 35.027,40	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será IF SUDESTE MG – *CAMPUS JUIZ DE FORA* (UASG 158414);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IF SUDESTE MG – Reitoria (UASG 158123);

3.2.2. IF SUDESTE MG – Campus Avançado Cataguases (UASG 158123);

3.2.3. IF SUDESTE MG – Campus Barbacena (UASG 158413);

3.2.4. IF SUDESTE MG – Campus Manhuaçu (UASG 155591);

3.2.5. IF SUDESTE MG – Campus Muriaé (UASG 158415);

3.2.6. IF SUDESTE MG – Campus São João Del Rei (UASG 154762).

3.3. Os quantitativos de cada órgão (Gerenciador e Participantes) encontram-se especificados no Anexo a esta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Será permitida adesão às Atas de Registro de Preços, com vistas ao aumento da competitividade e obtenção de menores preços e propostas mais vantajosas, vez que possibilita aos fornecedores o fornecimento em escala para Órgãos não participantes que se interessarem pela adesão, desde que comprovem a sua necessidade, planejamento e vantajosidade da adesão, entre outros requisitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 09/09/2020, data de homologação desta licitação, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; **e**

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **ou**

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; **ou**

6.9.2. A pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; **ou**

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Juiz de Fora – MG, 09 de Setembro de 2020.

Assinaturas

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Ordenador de Despesas

Representante(s) legal(is) do(s)
Fornecedor(s) Registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

ANEXO I – QUANTITATIVOS ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

QUANTITATIVOS ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES							
ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES – UASGs					
	Campus Juiz de Fora 158414	Reitoria 158123	C Cataguases 158123	C S J Del Rei 154762	C Barbacena 158413	C Muriaé 158415	C Manhuaçu 155591
25	30	10	0	10	10	20	0
27	30	10	0	10	30	20	0
28	30	10	0	10	20	20	0
29	30	10	0	10	20	20	0
30	30	10	0	10	20	20	0
64	20	20	0	0	0	50	05
105	30	0	0	0	0	0	0
110	20	0	0	10	0	0	0
111	20	0	0	10	0	0	0
112	20	0	0	10	0	0	0
113	10	0	0	0	0	05	0
114	10	0	0	0	0	05	0
122	200	0	0	50	0	50	0
123	200	0	0	50	0	50	0
124	200	0	0	50	0	50	0
125	200	50	0	50	0	50	0
126	200	50	0	50	0	50	0
128	500	0	0	150	500	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 46/2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 09 de Setembro de 2020

ARP_21.2020_-_PE_05.2020_SRP_MARIA_CONSUELO_S._DA_MATA.pdf

Total de páginas do documento original: 9

(Assinado digitalmente em 30/10/2020 14:47)

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **46**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03)**, data de
emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **0277da31ed**